

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2017/2018 CELEBRADA ENTRE O SINDECOM – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE PORTO VELHO E O SINALIMENTOS/RO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECONHECIDA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXVI DA C.F./1988.

Entre as partes de um lado, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços de Porto Velho SINDECOM, CNPJ 05.668.959/0001-13 – Porto Velho-RO., e de outro lado o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia SINALIMENTOS/RO, CNPJ 04.919.155/0001-87 - Porto Velho-RO., representados neste ato pelos seus diretores presidentes, por delegação das respectivas Assembléias Geral, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL - O piso da categoria a partir de 1º de fevereiro de 2017, será de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais), mensais.


CLÁUSULA TERCEIRA – REPOSIÇÃO SALARIAL –Todos os trabalhadores no comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive aqueles de escritórios ou seções comerciais, em toda competência territorial do sindicato, terão os seus salários fixos vigentes em 01 de março de 2016, reajustados a 1º de fevereiro de 2017, com índice de **7,5% (sete e meio por cento)**, sendo compensados eventuais reajustes já concedidos no período.

E, por estarem justos e acordados, e para que de produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes o presente termo aditivo a Convenção Coletiva de trabalho 2017/2018, em 03 (três) vias de um só teor.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2017.



Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia - SINALIMENTOS
João Gonçalves Filho
Presidente



Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços de Porto Velho – SINDECOM
Fernando Rodrigues Teixeira
Presidente